

Requerimento para alteração da aprovação de funcionamento de instalação de limpeza e de desinfeção de meios de transporte utilizados no transporte de animais vivos

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo n.º 12.º do Decreto-Lei n.º 142/2006 de 27 de julho e respetivas alterações e do Despacho n.º 5762/2019 de 29 de maio de 2019

REQUERIMENTO DIRIGIDO AO DIRECTOR GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA**A - Motivo da Alteração**

(no caso de alteração da titularidade, anexar ao requerimento cópia da Certidão Permanente de Registo que ateste a propriedade ou detenção das instalações de limpeza e desinfeção):

B- Preencher com os dados a atualizar**1. Identificação do Requerente (detentor) ou proprietário:**

1.1. Nome (ou denominação social) _____

1.2. Número de identificação fiscal/ Número de identificação de pessoa coletiva _____

1.3. Telefone/telemóvel _____

1.4. E-mail _____

Se o detentor não é o proprietário da instalação, indique relativamente ao proprietário:

1.5. Nome (ou denominação social) _____

1.6. Número de identificação fiscal/ Número de identificação de pessoa coletiva _____

2. Identificação da Instalação

2.1. Designação da Instalação _____

2.2. Local _____ Freguesia _____ Concelho _____ C. Postal _____

2.3. Para renovações apenas:

Marca Aprovação: ____/____/2____

Data validade (aprovação anterior): ____/____/2____

2.4. Finalidade (assinalar com X a finalidade da utilização):

Para uso exclusivo do próprio__ Uso Próprio e por terceiros __ Uso só por terceiros__

2.5. Horário de funcionamento: das ____h às ____h, durante (dias da semana) _____

3. Declaração

3.1. Declara conhecer e cumprir a legislação acima identificada, bem como os requisitos necessários à aprovação da instalação, que de seguida se enumeram:

3.1.1. Dispor de pavimento de fácil lavagem;

3.1.2. Dispor de paredes, quando necessário, com altura suficiente para prevenir a dispersão de água e matérias provenientes das operações de lavagem, os quais são suscetíveis de contaminar outras estruturas e/ou equipamentos circundantes;

3.1.3. Dispor de teto, quando necessário, para prevenir a dispersão de água e matérias provenientes das operações de lavagem, os quais são suscetíveis de contaminar outras estruturas e/ou equipamentos circundantes;

3.1.4. Possuir equipamentos para limpeza e desinfeção, nomeadamente aparelho capaz de levar a cabo uma limpeza de alta pressão e equipamento para a aplicação de desinfetante;

3.1.5. Dispor de esgoto funcional;

3.1.6. Possuir local de armazenamento de camas e estrumes;

3.1.7. Dispor de água corrente;

3.1.8. Dispor de água quente (obrigatório no caso de instalações inseridas em matadouros com abates sanitários e entrepostos ou centros de agrupamento que realizem trocas intracomunitárias);

Direção de Serviços de Proteção Animal

- 3.1.9. Utilizar unicamente desinfetantes autorizados pela DGAV para o efeito (divulgados em www.dgav.pt (Medicamentos veterinários produtos e Biocidas de uso veterinário/Biocidas de uso veterinário);
- 3.1.10. Afixar em local visível os procedimentos de limpeza e desinfeção elaborados de acordo com as especificações técnicas do produto em uso;
- 3.1.11. Dispor de um local adequado para arrumo dos desinfetantes, equipamentos e utensílios de lavagem e desinfeção, estando esse local devidamente protegido de modo a evitar o livre acesso;
- 3.2. Logo que obtenha a aprovação da instalação, e para além do referido no ponto 3.1, mais declara cumprir o seguinte:
- a) Entregar ao motorista da viatura uma declaração de limpeza e desinfeção, preenchida, assinada e carimbada, seguindo o modelo divulgado na página oficial eletrónica da DGAV em www.dgav.pt (proteção animal/transporte de animais);
 - b) Manter em arquivo, durante três anos, cópia das declarações referidas na alínea anterior e manter um registo organizado das operações de limpeza, lavagem e desinfeção;
 - c) Manter em arquivo durante três anos a prova da aquisição dos desinfetantes referidos em 3.1.9.;
 - d) Supervisionar as operações de limpeza e desinfeção, feita pelo proprietário, ou detentor da instalação, ou por alguém por este designado, e a quem cabe registar mensalmente e arquivar, os dados constantes no Anexo I do “Procedimento de aprovação e alteração de instalações de limpeza e desinfeção de meios de transporte de animais vivos” publicado no sítio eletrónico da DGAV em www.dgav.pt (proteção animal/transporte de animais).
4. Face ao anteriormente exposto, declara serem verdadeiras todas as declarações acima prestadas e que reúne as condições para ser aprovada como instalação de Limpeza e Desinfeção de meios de transporte para Animais Vivos pela Autoridade Competente.

Assinatura do detentor da instalação:

Em _____, de _____ de 2_____

5. Reservado aos Serviços Oficiais

Entrada n.º _____

Recebido na Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região _____
DAV/NAV _____

Data de receção ___/___/ 2_____

Assinatura do funcionário:

Carimbo dos Serviços Oficiais

Marca atribuída à instalação _____ alteração aprovada em ___/___/ 2_____

Data de validade da aprovação ___/___/ 2_____